



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este estudo tem por objetivo promover a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços educacionais abaixo especificados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Produção de 5 (cinco) cursos de capacitação técnica profissional, nos temas abaixo elencados, com carga horária de 8 (oito) horas-aula cada.

1.1.1.1. Instalações Elétricas

1.1.1.2. Instalações Hidrossanitárias

1.1.1.3. Projeto Estrutural

1.1.1.4. IA para arquitetos e produção de agentes

1.1.1.5. Projetos de Acessibilidade

1.1.2. Disponibilização gratuita aos usuários em plataforma de ensino à distância (EAD) dos cursos produzidos;

1.1.3. Disponibilização gratuita aos usuários em plataforma de ensino à distância de outros 12 (doze) cursos de capacitação técnica profissional já pré-produzidos, nos temas abaixo elencados, com carga horária de 30 (trinta) horas-aula cada;

1.1.3.1. Gestão de Licitações e Orçamentos com BIM

1.1.3.2. Projetos de Infraestrutura Urbana Sustentável e Resiliente

1.1.3.3. Growth Hacking: estratégias de crescimento do escritório

1.1.3.4. Marketing e Branding para Arquitetura e Design

1.1.3.5. Planejamento e acompanhamento de obras

1.1.3.6. BIM Thinking: práticas de gestão em Building Information Modeling

1.1.3.7. Neurobusiness e Neuroarquitetura: conceitos e aplicações

1.1.3.8. Planejamento e Gestão Financeira

1.1.3.9. Orçamento, Gestão de Custos, Medições, Controle de Obras

1.1.3.10. Planejamento de Obras

1.1.3.11. Patologias nas Obras: Prevenções e Correções

1.1.3.12. Execução e Gestão por Prioridades



1.1.4. Atendimento de até 48.000 (quarenta e oito mil) usuários durante o período de vigência da contratação, elegíveis apenas os arquitetos e urbanistas registrados e adimplentes com o CAU.

1.1.5. Disponibilização dos cursos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. SUPORTE LEGAL

2.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2. Portaria Normativa CAU/BR nº 115, de 20 de março de 2023.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. Não há contratações anteriores, similares ou interdependentes para análise da contratação pretendida.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação se faz necessária considerando que compete à Comissão de Políticas Profissionais (CPP-CAU/BR) propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional, nos termos do inciso IV do Art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, Resolução CAU/BR nº 139/2017, e a DELIBERAÇÃO Nº 57/2025 – CPP-CAU/BR, determinando a contratação do serviço.

4.2. A iniciativa tem o objetivo de democratizar o acesso à capacitação técnica, oferecendo cursos gratuitos e de curta duração para profissionais adimplentes.

4.3. O projeto visa ampliar o conhecimento, incentivar a valorização profissional, promover formação acessível, gratuita e de qualidade em todo o território nacional, ampliar o acesso à capacitação técnica e prática para arquitetos e urbanistas e promover a formação continuada de arquitetos e urbanistas em diversas áreas de interesse.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o pleno atendimento das necessidades da Administração, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Atuar em conformidade com os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros);



5.1.2. Executar o objeto conforme especificações técnicas, prazos e condições definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.3. Possuir objeto social compatível com o objeto da contratação e atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme normas previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.1.4. Adotar padrões de qualidade, desempenho e confiabilidade compatíveis com o interesse público;

5.1.5. Permitir e colaborar com a fiscalização do contrato pela Administração, mantendo preposto formalmente designado;

5.1.6. Comunicar tempestivamente situações que possam comprometer prazos, custos ou qualidade;

5.1.7. Demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços educacionais similares.

5.1.7.1. A comprovação de capacidade técnica deverá demonstrar experiência prévia compatível em complexidade, porte e características com o objeto desta contratação, demonstrando que a empresa dispõe de estrutura operacional, equipe técnica e recursos materiais suficientes para execução do contrato.

5.2. A contratação deverá também observar os seguintes requisitos:

5.2.1. A contratada deverá se responsabilizar por toda estrutura necessária para produção das vídeo-aulas, incluindo estúdio, serviços de edição, contratação de professores e apresentadores, entre outras que forem necessárias à execução do objeto.

5.2.2. A contratada deverá se responsabilizar por toda a estrutura tecnológica da plataforma digital de EAD, disponibilizando o serviço na rede de computadores ininterruptamente durante a vigência contratual.

5.2.3. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.3. A duração inicial do contrato será de 27 (vinte e sete) meses contados da assinatura contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Trata-se de serviço continuado em relação aos itens 1.1.2 e 1.1.3 deste ETP.

5.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual,



conforme regras previstas no contrato.

5.6. A garantia deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei de Licitações.

5.6.1. No caso de seguro-garantia, por se tratar de serviço continuado, o prazo de vigência da apólice será anual e deverá haver substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário contratual, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

5.7. Serão exigidos os requisitos fiscais usuais, a serem detalhados no TR.

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual em sua parte de predominância intelectual.

5.9. Não se aplica, transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

5.10. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º, da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Produção e disponibilização de 5 (cinco) cursos e disponibilização de mais 12 (doze) cursos, totalizando 17 (dezessete) cursos disponíveis durante a vigência.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em relação ao parcelamento do objeto de modo a desagregar a parte intelectual da parte tecnológica (serviços comuns), cumpre justificar preliminarmente que o objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado **desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso** (Lei 14.133/2021, art. 40, inciso V, alínea "b"; e art. 47, inciso II).

7.1.1. Embora o objeto possua natureza divisível (conteúdo intelectual, produção audiovisual e plataforma EAD), o agrupamento em lote único é opção mais adequada, pois o parcelamento é tecnicamente inviável e prejudicial à finalidade pública. A produção de videoaulas e sua disponibilização em plataforma EAD **exigem interoperabilidade crítica**. A fragmentação em diferentes contratos criaria "zonas



de sombra" tecnológicas, onde falhas de carregamento ou incompatibilidade de metadados e gerariam um **impasse de responsabilidade entre fornecedores**, comprometendo a continuidade do serviço pedagógico (conforme o Acórdão 2622/2013-Plenário do TCU).

7.1.2. A adoção de um Ponto Único de Contato (Single Point of Contact – Responsabilidade Única) é essencial. O agrupamento garante que o detentor da plataforma não possa eximir-se de falhas alegando vícios no arquivo audiovisual entregue por terceiros. Essa "responsabilidade end-to-end" **reduz o ônus de gestão e fiscalização do CAU/BR, que não possui corpo técnico para atuar como integradora de sistemas complexos**. Tal medida alinha-se ao princípio da eficiência e à busca pelo melhor resultado, como reza o art. 5º da Lei 14.133/21.

7.1.3. Neste caso, a contratação de serviços de gravação e edição de vídeo, bem como de plataforma de EAD, de maneira desagregadas das tarefas intelectuais (conteúdos dos cursos), apesar de tecnicamente viável, traria dificuldades técnicas desnecessárias, uma vez que **existem possíveis contratadas que já têm expertise e capacidade de realizar todas as parcelas do objeto**, em um contrato apenas, **tornando, também, economicamente mais vantajoso manter a integralidade do objeto em um único contrato**, de maneira a também simplificar tecnicamente a gestão do objeto como um todo.

7.1.4. Neste sentido, a divisão do objeto, neste caso concreto, implicaria no **risco de descaracterizá-lo de forma substancial**, dificultaria a execução técnica de todas os seus elementos, **prejudicando a integralidade da contratação** (contratação como um todo), bem como **retardaria sobremaneira a consecução do objeto** pretendido (processo licitatório interdependente), e **tornaria a contratação antieconômica**, uma vez que diversos procedimentos de contratação geraria custos administrativos adicionais, e absorveria o risco de um parcelamento excessivo, em partes tão pequenas que inviabilizaria o interesse comercial de possíveis proponentes de mercado, tornaria mais custoso o processo licitatório e também o custo da gestão dos múltiplos contratos sugeridos, bem como prejudicaria a integralidade técnica da contratação.

7.1.5. Nada obstante, é importante observar que a essência do objeto da contratação não é a produção ou a disponibilização de serviços audiovisuais, tais quais gravações e edições de vídeos. Estes serviços são apenas elementos acessórios, **podendo até mesmo ser terceirizados pela contratada (outsourcing habitual de atividade-meio que não se confunde com a subcontratação da atividade-fim)**, não correspondendo ao elemento central da contratação nem constituindo elemento de singularidade objetiva da contratação pretendida. O



elemento central da contratação e **elemento de maior valor agregado é, antes, a produção intelectual dos conteúdos propostos na descrição do objeto**, e justamente o que leva a proponente a precificar em maior monta esta parte do objeto que é a sua própria expertise de caráter intelectual para obter o resultado e produzir tais conteúdos relativos à arquitetura e urbanismo.

7.1.6. Portanto, o cerne deste elemento contratual é o conteúdo intelectual da produção, de modo que o produto audiovisual e a plataforma de ensino virtual são apenas meios de transformá-la em mídia consumível pelo público, sendo que uma mesma contratada pode dominar e ter toda a estrutura apta a produzir a totalidade dos resultados almejados.

7.1.7. Em relação aos estudos econômicos entre as opções de parcelamento ou agrupamento do objeto (desconsiderada a parcela intelectual, que configura hipótese de inexigibilidade), foram levantados preços de aquisições similares (em anexo) disponíveis em dados abertos do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, de modo que é possível comparar as soluções parceladas e agrupadas conforme a tabelas abaixo.

SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

idCompra	descricaoItem	UM	QTD	precoUnitario	Horas/Unid	Custo/Hora	nomeOrgao	dataCompra	objetoCompra
20010005900092000	PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE	UNIDADE	2	5.000,00	0,02	300.000,00	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO	25/03/2024	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço especializado na concepção e desenvolvimento de animação em vídeo 2D para a Turminha do MPF, em formato horizontal (vídeos curtos para o YouTube) e em formato vertical (shorts/reels), incluídas legendas em português, closed caption, audiodescrição e recurso de acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
20010005900092000	PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/ ENTREVISTA / DEBATE	UNIDADE	4	5.500,00	0,03	220.000,00	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO	25/03/2024	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço especializado na concepção e desenvolvimento de animação em vídeo 2D para a Turminha do MPF, em formato na horizontal (vídeos curtos para o YouTube) e em formato vertical (shorts/reels), incluídas legendas em português, closed caption, audiodescrição e recurso de acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
20010005900092000	PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO/	UNIDADE	10	5.500,00	0,05	110.000,00	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO	25/03/2024	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço especializado na concepção e desenvolvimento de animação em vídeo 2D para a Turminha do MPF, em formato na horizontal (vídeos curtos para o YouTube) e em formato vertical (shorts/reels), incluídas legendas em português, closed caption,



	ENTREVISTA / DEBATE									audiodescrição e recurso de acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
2631010 6000412 000	PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO / ENTREVISTA / DEBATE	UNIDADE	1	17.400,00	0,17	104.400,00	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST.DE SP	22/07 /2025		Contratação de serviço técnico especializado para produção de vídeo didático, destinado a cursos internos e externos, sob coordenação técnica das unidades do EL/ELHE/ELHC e coordenação executiva da ESC/PES/PESC/PESF. O vídeo, com aproximadamente 10 minutos, deverá apresentar os laboratórios, processos e ensaios técnicos, destacando a infraestrutura e expertise de equipe dos Setores ELHE e ELHC.
1531770 6000072 000	PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO / ENTREVISTA / DEBATE	UNIDADE	1	8.745,00	1,00	8.745,00	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	04/03 /2022		Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de vídeo documentário alusivo aos 50 anos de história do curso de Agronomia da UTFPR - Campus Pato Branco.
9266920 5000142 000	PRODUCAO / VEICULACAO - PROGRAMA TELEDUCATIVO / DOCUMENTARIO / ENTREVISTA / DEBATE	UNIDADE	200	130,00	0,02	7.800,00	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - ES	19/08 /2022		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de vídeos fornecendo toda a estrutura física, equipamentos e todo material necessário, incluindo serviços de produção de roteiro, gravação, direção, edição e finalização de Videocasts e Podcasts e produção e edição de curso online sob demanda para este CRM-ES, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I).
2401370 6000082 000	PRODUCAO OBRA AUDIOVISUAL	UNIDADE	1	2.300,00	4,00	575,00	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	28/01 /2024		Contratação de empresa especializada em serviços audiovisuais para realizar a captação, edição, tratamento e finalização de registros, bem como a divulgação e transmissão online do evento de Encerramento de imersão Futuras Cientistas 2024. O evento está programado para ocorrer em 31 de janeiro de 2024, às 10h, e requer até 4 horas de serviço por dia.
9266550 6000012 000	PRODUCAO OBRA AUDIOVISUAL	UNIDADE	1	21.900,00	40,00	547,50	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	06/01 /2026		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção total de 40 (quarenta) horas de vídeos de gravação durante a realização do 43º CIOSP 2025, no Expo Center Norte, no período de 28/01/2025 a 31/01/2025, com fornecimento de recursos humanos, equipamentos e todo material necessário, incluindo serviços de gravação, edição e finalização de videocasts e podcasts, conforme a demanda do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e de acordo com as condições e especificações.



7002106 0002220 20	PRODUCAO OBRA AUDIOVISUA L	UNI DA DE	1	3.950,00	12,00	329,17	JUSTICA ELEITORAL	26/02 /2024	Serviços de gravação, edição e produção de material audiovisual do evento Roda de Memória "Mulheres no comando: Uma década, Quatro Desembargadoras Presidentes do TRE-RS", com gravação do evento a ser realizado no turno da tarde do dia 08 de março de 2024, dividido em 03 (três) blocos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, no Plenário histórico do Tribunal, sito na rua Duque de Caxias, n. 350, Centro Histórico, em Porto Alegre – RS, conforme Termo de Referência.
--------------------------	-------------------------------------	-----------------	---	----------	-------	--------	----------------------	----------------	--

Média C/H 83.599,63

Mediana C/H 8.745,00

LICENÇAS DE PLATAFORMAS EAD

idCompra	descricaoItem	UM	QTD	precoUnitario	nomeOrgao	dataCompra	objetoCompra
17001007002162000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	59	1.108,47	MINISTERIO DA FAZENDA	19/02/2026	Contratação de 59 (cinquenta e nove) licenças do Plano Corp para acesso à plataforma Alura pelo período de 12 meses.
8000307000052020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	18	1.350,00	JUSTICA DO TRABALHO	11/02/2026	Contratação de 18 (dezoito) licenças de uso da Plataforma de Treinamento Alura, que fornece acesso a cursos que poderão ser realizados a qualquer tempo e disponibilizados por 12 meses a partir da contratação, na modalidade online, promovido pela empresa AOV Systems de Informática S.A., CNPJ 05.555.382/0001-33, destinadas aos servidores da SETIN, conforme Termo de Referência, documento nº 11 do Processo nº 544/2026.
9005907000032020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	17	1.122,00	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	06/01/2026	O objeto é a contratação de 17 licenças da Plataforma Alura para a Diretoria-Geral e SECTI, no valor unitário de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), totalizando R\$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais), conforme Proposta nº 1566777, com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
38945407000132000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	4	1.500,00	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA/PR	18/12/2025	Contratação de 4 (quatro) licenças corporativas anuais da plataforma Alura Para



							Empresas, com validade de 12 meses.
17001007003382000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	13	1.400,00	MINISTERIO DA FAZENDA	18/12/2025	Contratação de serviço necessário à obtenção de 13 (treze) licenças de acesso à Plataforma Alura de cursos a distância, pelo período de 12 meses, para servidores da SUARA – Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento.
98647705902562000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	70	597	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	15/12/2025	Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de licenças para cursos online na área de tecnologia, incluindo acesso à plataforma de ensino a distância (EAD), conforme demais especificações constantes no edital.
16074507000992000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	112	1.379,46	COMANDO DO EXERCITO	10/12/2025	Licença do Plano Corp Plus da Plataforma Alura, referente a cursos EAD na área de TIC, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) e/ou a ele vinculados.
9005907000692020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	36	1.122,00	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	24/11/2025	O objeto é a contratação de 36 licenças da Plataforma Alura, sendo 32 licenças para servidores lotados na SECTI, conforme indicações constantes no e-mail ID 1482786, e 4 licenças para o setor administrativo, conforme informações IDs 1482205 e 1484291, no valor unitário de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais), totalizando R\$ 40.392,00 (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais), conforme Proposta ID 1484277.
92553507001092000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	20	1.500,00	ERN-SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DEFESA SOCIAL	26/10/2025	Contratação de 20 licenças da plataforma Alura para os servidores da área de TI da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
92645407000592000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	30	2.300,44	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	11/09/2025	Contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de



							notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (plataforma de cursos online Udemty for Government), sendo 30 (trinta) licenças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
8000806000702020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	4	15.000,00	JUSTICA DO TRABALHO	08/09/2025	Contratação de serviços de licença de uso da plataforma Oracle MyLearn Technology, nos termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
8000807000692020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	44	2.091,63	JUSTICA DO TRABALHO	04/09/2025	Contratação da empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. (notória especialização) para realização de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com aquisição de 44 (quarenta e quatro) licenças de acesso à plataforma Udemty for Government, a serem utilizadas por 44 (quarenta e quatro) servidores do TRT3, pelo período de 12 meses.
15404807001002000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	20	1.500,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	21/08/2025	Contratação de licenças de acesso à plataforma de capacitação online em cursos de tecnologia da informação pelo período de um ano.
7002107001222020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	10	1.500,00	JUSTICA ELEITORAL	05/08/2025	Contratação de licenças, pelo prazo de 12 meses, para acesso online à Plataforma Alura, modalidade EAD, com acesso ilimitado, conforme condições do Termo de Referência.
8001207001262020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	12	1.500,00	JUSTICA DO TRABALHO	03/08/2025	Assinatura de 12 (doze) licenças de treinamentos online por meio da plataforma Alura, pelo período de 12 meses.
17303907000862000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	15	1.350,00	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	22/07/2025	Contratação de 15 (quinze) licenças de acesso à plataforma de cursos online Alura (www.alura.com.br), na modalidade online, com o objetivo de promover a capacitação contínua de 15 (quinze) servidores da



							Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
15813307000422000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	20	1.860,00	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	02/07/2025	Contratação de licenças de acesso à plataforma de cursos de aperfeiçoamento/treinamento especializado em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de software.
12001607007532000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	27	2.300,44	COMANDO DA AERONÁUTICA	29/06/2025	Contratação de licenças da plataforma Udemy.
92517307000342000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	11	1.380,00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP	26/06/2025	Contratação de 11 (onze) licenças para realização de treinamentos na área de tecnologia e sistemas para os funcionários do CRCSP.
99020207002822000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	35	1.500,00	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP	09/06/2025	Contratação de 35 (trinta e cinco) licenças de cursos a distância de aperfeiçoamento/treinamento especializado em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de software.
16008907001142000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	10	1.671,60	COMANDO DO EXERCITO	15/05/2025	Contratação de cursos e licenças para capacitação e aprimoramento.
17303907000682000	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	3	1.500,00	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	16/04/2025	Contratação de 3 (três) licenças de acesso à plataforma de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) denominada Alura, na modalidade online.
9002207000042020	CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	UNIDADE	7	1.386,00	JUSTICA FEDERAL	31/03/2025	Contratação de 7 (sete) licenças de acesso à plataforma de capacitação em Tecnologia e Governança, já utilizada no âmbito do TRF, para atender de forma ágil às necessidades de treinamento da equipe do NUTEC/SJGO.

Média 2.083,44
 Mediana 1.500,00

7.2. Analisando as tabelas no intuito de avaliar a desagregação das partes do objeto, verifica-se que a média e mediana dos custos de produções audiovisuais de forma desagregada, indicam um custo entre R\$ 8.700,00 e R\$ 83.000,00 por hora de vídeos produzidos (claramente, uma diferença grande em razão de dependência da



complexidade do produto), e quanto à disponibilização de plataformas EAD, indicam um custo entre R\$ 1.500,00 e R\$ 2.000,00 por aluno/usuário simultâneo.

7.3. A partir destes dados, podemos avaliar a solução agregada sob o aspecto econômico, observando os valores propostos pelo IPOG, conforme tabela abaixo.

Atividade	Memória de cálculo
Produção dos 5 cursos (serviço audiovisual), inclusos os custos de mobilização e de serviços de natureza intelectual	<ul style="list-style-type: none"> • Custo total: R\$ 352.000,00 • Resultados: 5 cursos (8h cada) ✓ Total de 40h • Custo por hora: R\$ 8.800,00
Disponibilização da plataforma EAD por 2 anos para até 48.000 usuários (2.000 usuário simultâneos por mês), com opção de 17 cursos no total.	<ul style="list-style-type: none"> • Custo total: R\$ 48.000,00 • Duração: 24 meses • Custo anual: R\$ 24.000,00 • Custo mensal: R\$ 2.000,00 • Custo médio por usuário: R\$ 1,00 mensal

7.4. Desta forma, observa-se que, em seu aspecto econômico, a solução agregada demonstra-se também ser a melhor opção para execução do objeto, uma vez que a produção audiovisual, incluso o serviço intelectual, oferece preço compatível e até mais econômico que boa parte das ofertas de mercado, e quanto à parcela da plataforma EAD, o IPOG oferece um preço praticamente simbólico, apenas para manter a disponibilização por todo o período de vigência contratual.

7.5. Quanto à escolha do fornecedor, considerando as características predominantemente intelectuais do objeto que requerem notória especialidade, e a capacidade concomitante de executar as tarefas acessórias (produção audiovisual e manutenção da plataforma EAD), foram avaliadas parcerias com a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, com a plataforma Bora na Obra (<https://lp.boranaobra.com.br/>) e com o Instituto de Pós-gruação e Graduação-IPOG.

7.6. Neste sentido, os contatos com a ENAP e o Bora na Obra foram infrutíferas (emails anexos), de modo que nenhuma dessas duas organizações demonstraram interesse no objeto proposto.

7.7. De toda forma, nada obstante o mercado dispor de algumas organizações especializadas para consecução do objeto, não havendo restrição à competitividade pelo excesso de requisitos ou direcionamento, as opções disponíveis não são heterogêneas. Ora, essas circunstâncias significam que cada sujeito encarregado de promover o serviço produzirá alternativas qualitativamente distintas, inviabilizando a



competição licitatória de caráter objetivo.

7.8. Desta forma, o IPOG oferece singularidade subjetiva ao já oferecer diversos **cursos especializados nas áreas de conhecimento da Arquitetura e da Engenharia (atestados de capacidade técnica em anexo)**, inclusive os 12 (doze) selecionados para compor o objeto desta contratação, de modo que dispõe de uma plataforma educacional EAD de excelente qualidade, bem como **dispõe em seu quadro de docentes excelente corpo técnico profissional (currículos em anexo)**.

7.9. Considerando o exposto acima quanto aos aspectos técnicos e econômicos no sentido de agregar as parcelas intelectual e comum (cursos + produção audiovisual + plataforma EAD), bem como considerando que a notória especialização se refere o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, verifica-se que a melhor opção é agregar todas as parcelas do objeto, demonstrando-se a inviabilidade da competição, importando no procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preço se deu na forma do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, de modo que foram anexados a este ETP os respectivos contratos (outros documentos idôneos avençados nos últimos 12 meses) que demonstrem a adequabilidade do preço ofertado ao CAU/BR em relação ao praticado no mercado, conforme tabela abaixo.

Terral incorporações	Curso pontual de 16h / 35 participantes R\$ 29.236,60
Euro America	Curso pontual de 12h / 40 participantes R\$ 14.675,86
Equatorial	Curso pontual de 20h / 50 participantes R\$ 20.734,72
SECONCI	Curso pontual de 51h / 45 participantes R\$ 59.915,49

8.2. Avaliando que o custo médio praticado, observa-se que o custo da hora-aula ofertado ao CAU/BR é mais econômico, considerando que o total de horas-aula a serem ministradas para o CAU/BR somará a quantia de 400 horas-aula em todos os



17 cursos (v. tabela abaixo).

8.3. Se avaliado ainda o custo da hora-aula por aluno participante, verifica-se uma grande economia de escala na contratação, como demonstra a tabela abaixo.

Contratante	H.A.	Valor Total	R\$/H.A.	Alunos	R\$/H.A./Alu.
Terral Inc.	16	R\$ 29.236,60	R\$ 1.827,29	35	R\$ 52,21
Euro America	12	R\$ 14.675,86	R\$ 1.222,99	40	R\$ 30,57
Equatorial	20	R\$ 20.734,72	R\$ 1.036,74	50	R\$ 20,73
Contratante	H.A.	Valor Total	R\$/H.A.	Alunos	R\$/H.A./Alu.
SECONCI	51	R\$ 59.915,49	R\$ 1.174,81	45	R\$ 26,11
MÉDIA			R\$ 1.315,46		R\$ 32,41

CAU/BR	400	R\$ 400.000,00	R\$ 1.000,00	48.000	R\$ 0,02
--------	-----	----------------	--------------	--------	----------

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As etapas a serem cumpridas na contratação são as que seguem na tabela abaixo.

Atividade	Prazo
1. Produção de 5 (cinco) cursos	Entrega dos cursos em até 60 dias corridos após a assinatura contratual.
2. Disponibilização e manutenção dos cursos na plataforma EAD	Início em até 15 dias corridos após a entrega 1 (continua até o fim da vigência ou até a inscrição de 48 mil usuários)

9.2. Considerando todos detalhamentos já dados nos itens 1 e 5 deste ETP, o conjunto de todos os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade do CAU/BR, são:

9.2.1. Produção dos 5 cursos:

9.2.1.1. Pré-produção: planejamento e concepção;

9.2.1.2. Definição de conteúdo e estrutura: Formulação de ementa, estrutura modular e roteirização;

9.2.1.3. Seleção e contratação de professores;

9.2.1.4. Estrutura de estúdio para gravação;

9.2.1.5. Serviço de edição de vídeo (produto final);



9.2.2. Disponibilização e manutenção dos cursos em plataforma EAD:

9.2.2.1. Infraestrutura informática: disponibilização de servidores e montagem da plataforma;

9.2.2.2. Gestão dos usuários e matrículas: gestão de interfaces, manutenção do banco de dados e integração via API com o SICCAU;

9.2.2.3. Avaliação e Monitoramento dos cursos: gestão de andamento da jornada dos usuários, das avaliações e prazos de conclusão;

9.2.2.4. Emissão de certificados;

9.2.2.5. Serviço de suporte técnico e pedagógico aos usuários;

9.2.2.6. Suporte ao contratante (preposto);

9.2.2.7. Serviços acessórios: painéis de indicadores e outros relatórios.

9.3. Acrescente-se, ainda, que a contratação importará em realização de pagamentos antecipados na forma do § 1º do art. 145 da Lei de Licitações.

9.3.1. A antecipação se justifica em razão da necessidade da contratada realizar despesas com mobilização de pessoal (passagens, diárias e direitos autorais dos professores, e custo com equipes técnicas para produção audiovisual e configuração da plataforma EAD) e mobilização de equipamentos (estúdio de produção audiovisual, entre outros) necessários à produção dos 5 cursos de 8h cada, referentes à primeira entrega prevista.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Benefícios diretos: Capacitar profissionais, empresas e estudantes de Arquitetura e Urbanismo para adotar técnicas e metodologias inovadoras na atuação profissional; fomentar uma visão mercado de negócios como empreendedores ou agentes de inovação; e transformar ideias em modelos de negócios exequíveis e lucrativos. Oferecer suporte às necessidades dos empreendedores. Estimular a cultura empreendedora na atuação dos profissionais, empresas e estudantes de Arquitetura e Urbanismo visando um futuro próspero e sustentável.

10.2. Benefícios indiretos: promover o fomento das boas práticas em Arquitetura e Urbanismo, seguindo os preceitos da Ética e transparência, do comprometimento com a inovação, na democratização da informação e conhecimento e na interlocução da Arquitetura e Urbanismo na sociedade, totalmente alinhado à missão, visão e valores do CAU/BR.

**11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

11.1. A contratação não demanda adequações do ambiente do CAU/BR.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação é viável de forma agregada por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2026.

Equipe de Planejamento:

Daniel Silva Nascimento de Oliveira

Analista Técnico - CORTEX/SGM

Carmen Jimenez Castro

Arquiteta e Urbanista - CORTEX/SGM

Glauco Lucio Riedi Gobbato

Coordenador Técnico-Executivo - CORTEX/SGM